



Edital nº 01.2026 – SEMAS – Prefeitura de Caldazinha

4ª Edição Concurso Municipal de Desenho e Redação

1. APRESENTAÇÃO:

A Secretária da SEMAS, no uso de suas atribuições legais, em alusão ao dia 18 de maio — Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes —, e em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, torna público o Edital do **4º Concurso de Desenho e Redação**. O certame terá como tema “*Faça Bonito: proteja nossas crianças e adolescentes*” e é destinado aos alunos da Rede Municipal de Educação e aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município de Caldazinha, Estado de Goiás.

2. REGULAMENTO DO CONCURSO:

Este regulamento estabelece as normas para o **IV Concurso de Desenho e Redação**, realizado pelo CRAS em conjunto com a Rede Pública de Ensino do município de Caldazinha - GO.

3. OBJETIVO:

O **IV Concurso de Desenho e Redação**, promovido pela Prefeitura, é direcionado a crianças e adolescentes acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais estudantes do município. O objetivo é despertar o interesse pelo tema relacionado ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por meio do incentivo à reflexão e ao debate sobre o assunto nos ambientes educacionais.

4. DOS PARTICIPANTES:

Poderão participar do concurso crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, mediante inscrição prévia. Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho.

5. MODALIDADES E CATEGORIAS:

Desenho: Crianças de 6 a 11 anos.

Redação: Adolescentes de 12 a 16 anos



6. DAS ETAPAS:

Primeira: Divulgação e abertura do certame, por meio do lançamento do Edital do Concurso de Desenho e Redação nos meios digitais, no dia **15 de abril de 2026**.

Segunda: Preenchimento da ficha de inscrição, coleta da autorização dos pais ou responsáveis e entrega das folhas oficiais para desenho e redação.

Terceira: Produção e coleta dos desenhos e redações. As atividades ocorrerão na sede do CRAS, sob orientação da equipe técnica, nas seguintes datas:

- **Desenhos:** 25 de maio de 2026, das 8h30 às 10h.
- **Redações:** 29 de maio de 2026, das 8h30 às 10h.

Quarta: Seleção, avaliação e correção dos trabalhos pela Comissão Julgadora da SEMAS, no período de **1º de junho a 15 de junho de 2026**.

Quinta: Divulgação do resultado final em toda a rede e no site oficial da Prefeitura de Caldazinha (<https://caldazinha.go.gov.br/>), no dia **18 de junho de 2026**.

7. ELABORAÇÃO DOS DESENHOS E REDAÇÕES:

Os educadores sociais deverão trabalhar o tema com as crianças e adolescentes e orientar a produção dos desenhos e a escrita das redações exclusivamente na sede do CRAS. À escola e aos professores, caberá o apoio na divulgação do concurso e o incentivo à participação dos alunos nas ações comunitárias e na temática da campanha.

Desenho – O trabalho deverá ser realizado sem a colaboração de terceiros e apresentar coerência com a temática proposta e clareza na comunicação visual. Deve ser produzido em uma única folha branca, tamanho A4, conforme o modelo (Anexo II) disponibilizado pela Comissão Julgadora, contendo a devida identificação (nome do aluno e escola), podendo ser elaborado no sentido horizontal ou vertical. Os trabalhos deverão ser confeccionados com lápis (grafite ou de cor) ou giz de cera, não sendo permitido o uso de tintas (guache, óleo, acrílica ou aquarela), nem de pincel atômico. Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática. Os desenhos deverão ser inéditos; caso a Comissão Julgadora constate plágio, o trabalho será desclassificado. O participante deverá, obrigatoriamente, criar um título para a sua produção.



Redação – O texto deverá ser do tipo dissertativo, narrativo ou descritivo, apresentando coerência com a temática proposta. A produção deve ser realizada sem a colaboração de terceiros e redigida em folha branca única, tamanho A4, conforme o modelo (Anexo IV) disponibilizado pela Comissão Julgadora, contendo a devida identificação (nome do aluno e escola). O participante deverá, obrigatoriamente, criar um título para a sua produção.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

Para correção dos trabalhos, os integrantes da Comissão Julgadora utilizarão os seguintes requisitos:

- I- Criatividade e Originalidade (0 a 10 pontos)
- II- Argumentação (fuga do senso comum, unidade, progressão temática) (0 a 10 pontos)
- III- Adequação obrigatória ao tema proposto (0 a 10 pontos)
- IV- Coerência (0 a 10 pontos)
- V- Coesão (0 a 10 pontos)
- VI- Correção ortográfica (0 a 10 pontos)
- VII- Estética (letra legível, margens regulares, ausência de borrões e rasuras, título centralizado) (0 a 10 pontos);

Em caso de empate, classificar-se-á o trabalho por categoria que obtiver a maior nota atribuída no Requisito I do item 8;

Os trabalhos que não preencherem os requisitos regulamentares não serão considerados pela Comissão Julgadora;

As decisões das Comissões Julgadoras são soberanas e irrevogáveis, delas não caberá nenhum recurso.

Parágrafo ÚNICO: A decisão das Comissões Julgadoras é irrevogável, não cabendo, por parte dos participantes, qualquer tipo de recurso. O trabalho será desclassificado caso a comissão identifique que o mesmo não foi produzido pelo próprio candidato

9. DA COMISSÃO JULGADORA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social definirá a composição da Comissão Julgadora do IV Concurso de Desenho e Redação. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, das quais não se admitem recursos.

10. PREMIAÇÃO:

Serão premiados os trabalhos classificados nos 3 (três) primeiros lugares de cada categoria (Desenho e Redação). A organização do concurso ficará sob responsabilidade da SEMAS, sendo as premiações oferecidas pelo Ministério Público do Estado de Goiás — 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo/GO, em data e evento a serem definidos e promovidos no mês de agosto.



caldazinha
PREFEITURA MUNICIPAL

Amor que
transforma.

Secretaria de
Assistência Social

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os concorrentes comprometem-se a acatar este regulamento e as decisões da Comissão Julgadora. Ao encaminharem os desenhos e as redações, os alunos participantes, bem como seus responsáveis, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste edital. Os trabalhos não serão devolvidos em qualquer hipótese. Serão desclassificados os textos e desenhos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas neste regulamento.

Caldazinha, 15 de abril de 2026

Prefeita de Caldazinha

Secretária SEMAS



ANEXO I

4º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do participante: _____

Documentos: Identidade nº: _____ Órgão Emissor UF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Responsáveis:

Tipo de Filiação: _____

Tipo de Filiação: _____

Endereço(rua/número): _____

Modalidade: Desenho () Redação ()

Caldazinha, ____/____/2026

Assinatura do (a) participante

Assinatura do Responsável:

NOTA: O ato de inscrição significará o conhecimento e a aceitação total dos termos do Regulamento, bem como a cessão dos direitos para publicação dos trabalhos, divulgação dos resultados na mídia e o uso da imagem das crianças participantes e seus responsáveis.

4º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

EU, _____ AUTORIZO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus apoiadores, conjuntamente, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar os desenhos e textos redacionais produzidos e imagens dos autores no âmbito deste Concurso, isolados e ou não, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, em edição e publicação oriundos da prefeitura, além de poder divulgá-los por qualquer meio e sem limite de prazo em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais, ou similares.

Caldazinha, ____/____/2026

Assinatura do (a) participante

Assinatura do Responsável



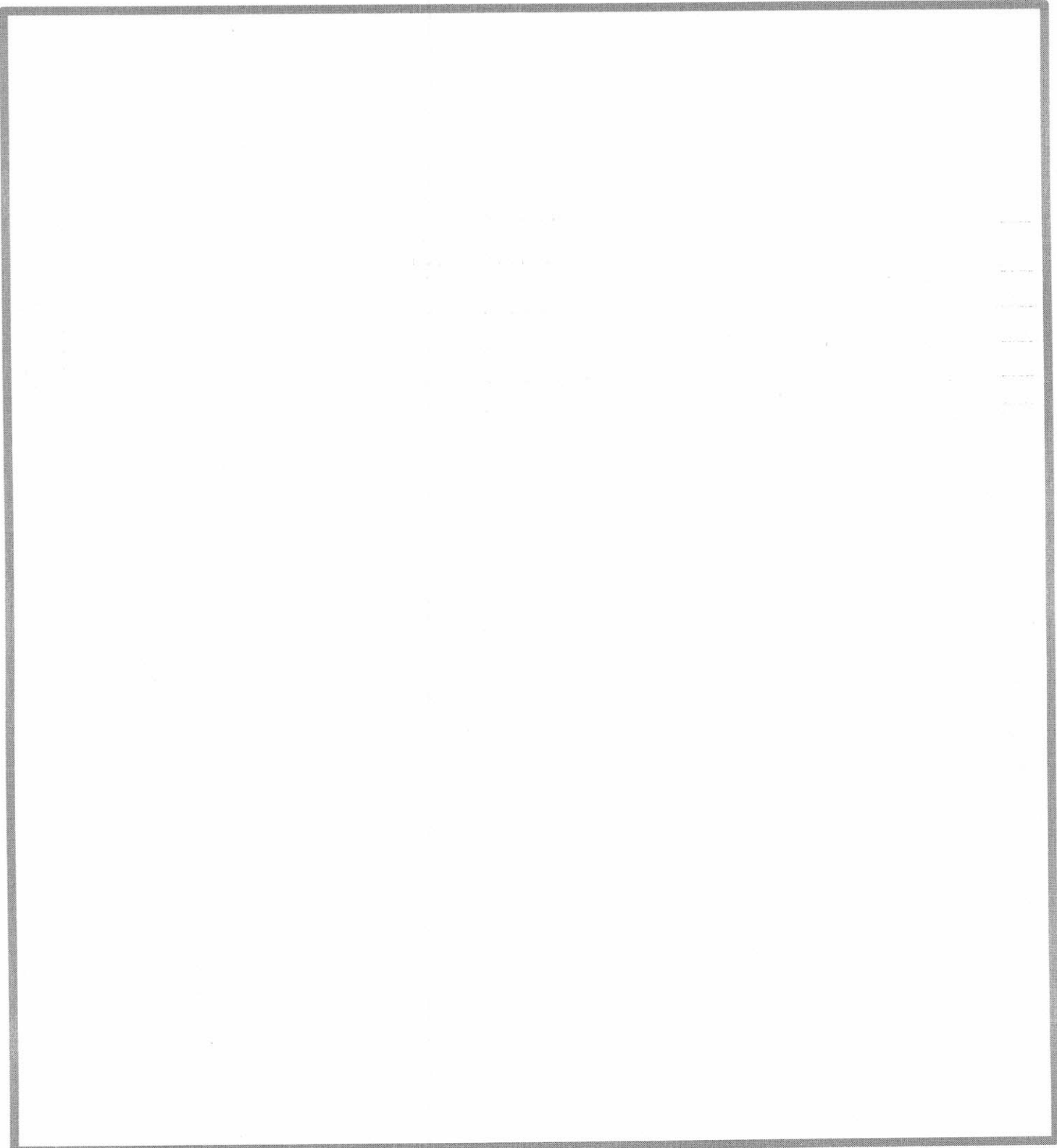
caldozinha
PREFEITURA MUNICIPAL Amor que transforma.

Secretaria de
Assistência Social

ANEXO II

Folha Para desenho

NOME	
IDADE	
TÍTULO	





ANEXO III

Folha de Redação	
NOME	
IDADE	
TÍTULO	

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30